MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

Município de Coronel Vivida
Fls 528

Memorando 960/2022

De: Cleumeri B. - SS-SFCA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 13/06/2022 às 11:50:22

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF, SS, SS-SFCA, GP, GP-PJ

prorrogação contratos

Bom dia,

Segue em anexo ofícios 019 e 020 solicitando prorrogação de contratos.

–

Cleuméri Bertuol
Ag. Administrativo

Anexos:

Oficio_Int_019_prorrogacao_Proseg.docx
Oficio_Int_020_prorrogacao_Artemio.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinícius Tourinho	14/06/2022 09:54:56	1Doc	VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D3C3-2D73-DFF3-ED55**

Município de
Fls 529

Memorando 1- 960/2022

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF - Secretaria de Fazenda

Data: 13/06/2022 às 15:58:06

–

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Memorando 2- 960/2022

De: Cleumeri B. - SS-SFCA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 21/06/2022 às 10:25:08

Setores (CC):

SA-DLC, SS

Bom dia,

Fizeram os aditivos de prorrogação?

Venceram ontem, 20/06!

Atenciosamente,

—

Cleuméri Bertuol
Ag. Administrativo

Município de
Fls 531

Memorando 3- 960/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF - Secretaria de Fazenda

Data: 21/06/2022 às 10:35:26

Bom dia!

Reenvio solicitação da secretaria.

–

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 4- 960/2022

De: Paulo C. - SF

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Tiago A.

Data: 21/06/2022 às 10:37:53

Município de Fls 532 CONCHAL - MG - PT

para parecer

–

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Memorando 5- 960/2022

De: Tiago A. - GP-PJ

Para: SF - Secretaria de Fazenda

Data: 21/06/2022 às 10:48:07

Prezado,

Sendo do interesse do setor responsável e com base no que determina a Lei 8666/93, especialmente no seu artigo 57, inciso II, e havendo a necessidade ou a impossibilidade da interrupção do serviço, o mesmo poderá se prorrogado.

–

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tiago Bernardo G. de Almei...	21/06/2022 10:49:18	ICP-Brasil	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA CPF 043.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3E68-7704-A715-0875**

Município de
Fls 534

Memorando 6- 960/2022

De: Paulo C. - SF

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Anderson B.

Data: 21/06/2022 às 10:50:03

para deferimento

–

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 535

Memorando 7- 960/2022

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 21/06/2022 às 10:52:00

Deferido, para providências.

–

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	21/06/2022 10:52:26	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F0DF-B81A-F92D-75D0**

Município de
Fls 536
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 019/2022

Coronel Vivida, 13 de junho de 2022.

Para: Excelentíssimo Sr.
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 32/2021, Pregão nº 31/2021, com a empresa **Proseg Consultoria e Serviços Especializados Eireli**, cujo objeto é a Prestação de Serviços para ESF – Estratégia Saúde da Família da Praça dos Pioneiros. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **21/06/2022** , com reajuste conforme o INPC.

Tal pedido se faz, visto que ESF do Pioneiros deve dar continuidade aos serviços médicos.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Município de Coronel Vivida – Fls 537

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 32/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua das Alagoas, 19 – Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim (59.150-758), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob n.º 11.505.498/0001-60, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Alberto Ferreira da Rocha,** inscrito no CPF sob o nº 060.467.934-32 e RG nº 2292724 (Contatos: prosegltdaa@gmail.com, (84) 99898-8008).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 32/2021 que tem como objeto a **contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para atuar na estratégia em saúde da família dos pioneiros – UAPSF.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
O reajuste e a prorrogação, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula terceira do contrato nº 32/2021, de 18 de junho de 2021, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e solicitação do Secretário Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de maio de 2022, na ordem de 11,90%, passando o valor mensal a ser de R$ 21.261,00 (vinte e um mil

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA 06046793432

Município de Coronel Vivida
Fls 538

duzentos e sessenta e um reais), totalizando para este aditamento o valor de R$ 255.132,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:
O valor total atualizado do contrato passa a ser de R$ 483.132,00 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 32/2021, de 18 de junho de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.06.27 15:27:22 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

VINICIUS TOURINHO:03892857903 Assinado de forma digital por VINICIUS TOURINHO:03892857903 Dados: 2022.06.28 08:22:53 -03'00'

Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA: 06046793432

Alberto Ferreira da Rocha
Proseg Consultoria e Serviços Especializados Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

....

Fls. 539

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2022. EMPRESA: CV Tyres Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 258487518, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Pneu 175/70R14.	44	UND	298,00	13.112,00	XBRI
1	2	Pneu 175/70R13.	70	UND	275,00	19.250,00	JK
1	3	Pneu 185 R14C.	40	UND	375,00	15.000,00	TRIANGLE
1	4	Pneu 185/75 R16.	10	UND	458,00	4.580,00	APTANY
1	5	Pneu 185/70R14.	20	UND	325,00	6.500,00	SAILUN
1	7	Pneu 185/65R14.	16	UND	332,00	5.312,00	JK
1	8	Pneu 195/55R15.	16	UND	318,00	5.088,00	TRIANGLE
1	11	Pneu 175/65R14.	8	UND	318,00	2.544,00	ROADKING
1	12	PNEU 185/65R15.	26	UND	308,00	8.008,00	DURABLE
1	13	Pneu 215/50 R17.	8	UND	432,00	3.456,00	XBRI
1	16	Pneu 215/75R17.5.	50	UND	693,00	34.650,00	LONGMARCH
1	17	Pneu 225/65R16.	20	UND	538,00	10.760,00	TRIANGLE
1	18	Pneu 225/75R16.	8	UND	635,00	5.080,00	XBRI
1	20	Pneu 205/60 R16.	6	UND	399,00	2.394,00	SUNWIDE
1	23	"Pneu 12.5/80-18 R4.	10	UND	1.790,00	17.900,00	JK
1	24	Pneu 17.5-25 L3.	6	UND	3.860,00	11.558,00	PLUSWAY
1	25	Pneu 20.5-25 L3.	5	UND	5.650,00	28.250,00	PLUSWAY
1	28	"Pneu 19.5L-24.	10	UND	3.217,50	32.175,00	JK
1	29	"Pneu 10x16.5.	10	UND	760,00	7.600,00	JK
1	31	"Pneu 12.4-24.	8	UND	1.699,00	13.592,00	JK
1	35	"Camara pneu 900R20.	35	UND	98,00	2.430,00	BBW
1	37	"Camara pneu 19.5 L24 R24.	8	UND	248,00	1.984,00	BBW
1	38	"Camara pneu 14.00 R24.	60	UND	218,00	13.080,00	BBW
1	39	"Camara pneu 17.5 L 25.	8	UND	272,00	2.176,00	BBW
1	40	"Camara pneu 7.50 R16.	10	UND	63,00	630,00	BBW
1	43	"Camara pneu 12.5/80 R 18.	8	UND	129,00	1.032,00	BBW
1	46	Protetor pneu 1000R20.	40	UND	24,00	960,00	IA
1	47	Protetor pneu 14.00-24.	50	UND	68,00	3.400,00	IA
1	48	Protetor pneu 17.5-25.	5	UND	139,00	695,00	SBN
1	49	Protetor pneu 7.50 R16.	5	UND	23,00	115,00	ZC RUBBER
1	52	Protetor pneu 900 R20.	20	UND	25,00	500,00	IA

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 294.704,00 (Duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quatro reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 823, 827, 861, 955, 1207, 1208, 1209. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2022. EMPRESA: A.M. Mendes – Acessórios - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05 e Inscrição Estadual sob o nº 9032093210, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	8	Pneu 195/60R15. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo; original de fábrica; radial; Índice de carga: 88; Índice de velocidade: H.	36	UND	320,00	11.520,00	WESTLAKE
1	14	Pneu 215/75 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo; original de fábrica; radial; Índice de carga: 110; Índice de velocidade: S.	8	UND	618,00	4.944,00	WESTLAKE
1	15	Pneu 205/55R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo; original de fábrica; radial; Índice de carga: 94; Índice de velocidade: V.	18	UND	331,00	5.958,00	WESTLAKE

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 22.422,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 823, 827, 861, 955, 1207, 1208, 1209. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
LEI N.º 2067/2022
DATA: 28.06.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, uma fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.
DECRETO N.º 093/2022
DATA: 28.06.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, uma fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE FORMA ONEROSA DE IMÓVEL ABRANGENDO TODAS AS OBRAS, BENFEITORIAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS CONTIDOS NO ACERVO DO PRÉDIO, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ATENDA ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE,** localizado na Rua Castro Alves, n.º 699, centro, nesta cidade de Mangueirinha amparado pela Lei Municipal 2263/2022 conforme especificações técnicas descrito no Termo de Referência anexo a este edital.
DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2022 às 09h00min.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **28 de junho de 2022 às 08h00min.**
FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **01 de agosto de 2022 às 17h:00min.**
LOCAL: Sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 28 de Junho de 2022.
PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elidio Zimerman de Moraes, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve** HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 040/2022 - PMM, **que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova, Zero Hora, conforme Convenio SEDU Nº 667/2022, a pedido da Secretaria de Viação desta Municipalidade., a empresa proponente vencedora:** CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, **foi vencedora do item, com valor global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**
Mangueirinha, 28 de Junho de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elidio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 042/2022 - PMM,** que tem por seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** ***contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em geral, para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade***, as empresas proponentes vencedoras: **CHARLENE PAZ MATIAS**, foi vencedora do lote 01 com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, **CAROLINE HANNEMANN EIRELI**, foi vencedora do lote 08 com o percentual de 17%(dezessete por cento) de desconto, **J MARTINELLI EIRELI**, foi vencedora dos lotes 02, 04, 05, 06 e 07 com um percentual de 14% (quatorze por cento) de desconto lote 03, com um percentual de 13,0% (treze por cento) de desconto, lote 09 com um percentual de 12% (doze por cento) de desconto.
Mangueirinha, 28 de Junho de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

O Município de Mangueirinha torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de Agosto do ano de 2022, na praça Francisco Assis Reis nº 1064 em Mangueirinha, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape de vias em CBUQ	13.884,33 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3243-8004.
Mangueirinha, 28 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO PARANÁ

PORTARIA Nº 028, de 24 de junho de 2022, **RESOLVE**: **Art. 1º** - **designar** comissão de avaliação para apresentação das especificações mínimas durante a prova técnica e emitir parecer do objeto do Pregão Eletrônico 50/2022 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a manutenção e conservação da iluminação publica, incluindo luminárias de led para atender a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3002, de 25 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7031, de 14 de julho de 2021.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2022

Extrato do contrato nº 20/2022 - Dispensa de Licitação nº 13/2022. PARTES: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Invest Mais Negócios Imobiliários Ltda* [illegible]. OBJETO: Locação de imóvel urbano que será utilizado para sede administrativa do CIRUSPAR. VALOR TOTAL: R$ [illegible] PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze (12) meses, [illegible] PAGAMENTO: [illegible] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible] FISCAL DO CONTRATO: Coordenadora Geral do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 28 de junho de 2022. *Dieter Laquini – Presidente do CIRUSPAR e [illegible] – Sócio Proprietário de Invest Mais Negócios Imobiliários Ltda.*

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3054/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 32.595.583/0001 – 16, objeto a contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a complementação da obra destinada a Feira do Produtor, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº 012/2021**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias, passando de 10 (dez) de julho de 2022 para 09 (nove) de outubro de 2022, de acordo com o requerimento da empresa protocolado em 14 de junho de 2022 e parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo de 22 de junho de 2022, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de junho de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2979/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº **79.565.398/0001 – 31**, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de pintura de ligação com emulsão asfáltica e CBUQ, destinados à manutenção de vias localizadas no Perímetro Urbano e Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 046/2021**, de acordo com o requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, apresentado pela empresa em 03 (três) de junho de 2022, do parecer jurídico do Município e da justificativa do executivo municipal, conforme Cláusula Décima Sexta do contrato, fica alterado o valor contratual passando de R$ 382.350,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), para R$ 396.564,58 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo um acréscimo de 3,72% (três vírgula setenta e dois por cento), sobre o contrato inicial, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 22/2022. DATA: 28/06/2022. SUMULA: **"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 51 da Lei 51-2019".** Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: **ART. 1º** - Fica Alterada a redação do artigo 51 da Lei 51/2019 de 04 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação: **Art. 51** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 21/1995, nº05/1998 (com alteração pela Lei nº 11/2009), nº 03/1999 e nº 45/2013, **respeitados os termos e condições estabelecidos junto aos beneficiários na vigência das leis revogadas. ART. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 28 de Junho de 2022. **Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 26/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 27.787.054/0001-03. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 302, a partir do dia 27 de junho de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 28.870,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 31/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI, CNPJ sob n.º 40.728.131/0001-43. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente ao mês de maio de 2022, na ordem de 11,90%, passando o valor mensal a ser de R$ 6.154,50, totalizando para este aditamento o valor de R$ 73.854,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 164/2016 – Tomada de Preços nº 09/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTRJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.646/0001-78. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, combinadas com os Termos Aditivos já firmados, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, devido a suspensão do contrato e retomada dos serviços, conforme aditivos anteriores, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido. O valor total complementar referente à repactuação do período de fevereiro e junho é de R$ 5.292,51. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R$ 27.674,18. O valor total deste aditamento é de R$ 341.389,67. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

ADITIVO Nº 21 ao Contrato nº 42/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTRJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ nº 02.375.646/0001-78. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, combinadas com os Termos Aditivos já firmados, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, de 01 de fevereiro de 2022 a 18 de junho de 2022. O valor total complementar referente a repactuação do período de fevereiro a junho é de R$ 77.796,65. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 19 de junho de 2022 a 18 de setembro de 2022. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R$ 201.952,64. O valor total deste aditamento é de R$ 683.654,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 32/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ sob n.º 11.505.498/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente ao mês de maio de 2022, na ordem de 11,90%, passando o valor mensal a ser de R$ 21.261,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 255.132,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 28 DE JULHO
CNPJ 80.869.880/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 69 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 08/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.
ONDE SE LÊ: APROVAÇÃO DA PROPOSTA Nº017385/2022 – REFORMA DO CENTRO DIA DO IDOSO
LEIA-SE: APROVAÇÃO DA PROPOSTA Nº017385/2022 – REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.
Aprovação e Adesão ao Programa Nossa Gente Paraná
PORTARIANº 090/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.
Autoriza pagamento de sobreaviso e horas extras aos servidores que especifica
DECRETO nº 043/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: GIOVANI ARLEI BARONI – MEI – R$ 160.551,00; VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 – MEI – R$ 158.690,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.
Contratada: **GIOVANI ARLEI BARONI – MEI** CNPJ: **13.820.476/0001-00**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.
Contratada: **VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 - MEI CNPJ: 27.480.121/0001-34**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.
Data da sessão: **11/08/2022** Horário da sessão: **09:00hrs**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.
Data da sessão: **16/08/2022** Horário da sessão: **09:00hrs** Local da sessão: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br/**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 29 de JUNHO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 937 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2022 – PROCESSO Nº 14/2022

"Dispensa de Licitação nº 13/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, e a empresa Invest Mais Negócios Imobiliários Ltda. CNPJ nº [illegible] OBJETO: Locação de imóvel urbano que será utilizado para sede administrativa do CIRUSPAR. VALOR TOTAL: R$ [illegible] PRAZO DE VIGÊNCIA: [illegible] PAGAMENTO: [illegible] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible] JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: [illegible] Pato Branco, 28 de Junho de 2022. Dieter Laquini – Presidente do CIRUSPAR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 – PROCESSO Nº 14/2022

[illegible]

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
INVEST MAIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[illegible]	[illegible]
TOTAL GERAL HOMOLOGADO		[illegible]

Pato Branco, 28 de Junho de 2022. Dieter Laquini - Presidente do CIRUSPAR.

Município de Fls 540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2022.

Processo:	Nº 9529/2022 - Dispensa Nº 059/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 37.778.759/0001-00.**
Objeto:	Aquisição de frascos para administração de dieta enteral para pacientes do Sistema Único de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/2021.
Data:	28/06/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:052FB7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a resolução nº 016/2022 publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2500 de 19/04/2022, Código identificador nº D8CA23F6
. Sendo:

Onde se lê:

Art 1° - Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo para o custeio da inscrição dos participantes, sendo: de dois (2) conselheiros tutelares, dois (2) conselheiros de direito e (1) representante da secretaria executiva dos conselhos, no 12º Congressul Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual, acontecerá nos dias 10 a 14 de julho de 2022 na cidade de Balneário Camboriú – SC.

Leia-se:

Art 1° - Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo para o custeio da inscrição dos participantes, sendo: de dois (2) conselheiros tutelares, **um (1) conselheiros de direito, um (1) representante da gestão da secretaria municipal de assistência social** e (1) representante da secretaria executiva dos conselhos, no 12° Congressul Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual, acontecerá nos dias 10 a 14 de julho de 2022 na cidade de Balneário Camboriú – SC.

TATIANNE BERNARDO DE BRITO
Presidente Interina do CMDCA

Colombo, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7215DF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 26/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 27.787.054/0001-03. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 302, a partir do dia 27 de junho de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 28.670,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 - Contrato nº 31/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI, CNPJ sob n.º 10.728.131/0001-43 Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente ao mês de maio de 2022, na ordem de 11,90%, passando o valor mensal a ser de R$ 6.154,50, totalizando para este aditamento o valor de R$ 73.854,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, combinadas com os Termos Aditivos já firmados, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, devido a suspensão do contrato e retomada dos serviços, conforme aditivos anteriores, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido. O valor total complementar referente a repactuação do período de fevereiro a junho é de R$ 9.299,51. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R$ 27.674,18. O valor total deste aditamento é de R$ 341.389,67. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 21 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, combinadas com os Termos Aditivos já firmados, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, de 01 de fevereiro de 2022 a 18 de junho de 2022. O valor total complementar referente a repactuação do periodo de fevereiro a junho é de R$ 77.796,56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 19 de junho de 2022 a 18 de setembro de 2022. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R$ 201.952,64. O valor total deste aditamento é de R$ 683.654,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 - Contrato nº 32/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ sob n.º

Município de 541

11.505.498/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente ao mês de maio de 2022, na ordem de 11,90%, passando o valor mensal a ser de R$ 21.261,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 255.132,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F042FDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 364/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISENTAR A TAXA DE USO DO SALÃO COMUNITÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica autorizada a isenção da taxa de uso do Centro Comunitário para realização de eventos culturais no Município de Diamante D´Oeste.
§1°. A isenção será solicitada mediante requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com as especificações do evento que se pretende realizar.
§2°. Uma vez aprovado, o requerimento será direcionado ao setor de finanças para que seja efetivada a isenção do uso do espaço.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E3F70C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°78/2022

Dispõe sobre designação de Servidor para executar a atividade de Vigilância Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE
Art. 1°. Designar a servidora pública municipal *Elisangela Liberalino*, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Segurança do Trabalho, para executar serviços relacionados à saúde do trabalhador.
Art. 2°. Concede a servidora o poder de Autoridade Sanitária.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ECC93D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO 001/2022

Súmula: Abre crédito suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com fundamento no disposto no §2° do art. 6° da Lei Municipal 2.539/2021, na Lei Federal 4.320/1964 e demais dispositivos aplicáveis, assim como naquilo que preveem os arts. 190, inciso I, e 196, §1°, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo, aprovou e eu Juarez Alberton, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, a saber:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 140.000,00

Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parciais das seguintes dotações orçamentária:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R$ 60.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 140.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de junho de 2022.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, em 27 de junho de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:F130B2AE